



Câmara Municipal de Santa Gertrudes

Rua São Pedro, 400, Jd. Luciana, Santa Gertrudes – SP CEP 13513-156 – Tel: (19) 3545-1305

TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRA DIRETA

1.OBJETO

Contratação de empresa especializada para realização de exames médicos ocupacionais, elaboração de Laudos LTCAT, PCMSO, PGR e transmissão do E-social, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Gertrudes /SP, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND
1	Exame Médico Ocupacionais clínicos	34	und
2	Exame Médico Ocupacionais complementares- motorista (audiometria, AC. Visual, ECG, EEG, Glicemia, Rx Coluna, Av. Psicológica e Gama)	2	und
3	Exame Médico Ocupacionais complementares- copeira (Hemograma/parasitológico)	2	und
4	Exame Médico Ocupacionais complementares- Faxineira (Hemograma/parasitológico)	6	und
5	LTCAT- Laudo Técnico das Condições de Ambientes de Trabalho	2	und
6	PCMSO- Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional	2	und
7	PGR- Programa de Gerenciamentos de Riscos	2	und
8	Transmissão dos eventos SST ao e-Social (carga inicial e envios periódicos)	34	und

2.JUSTIFICATIVA

A necessidade de se manter a ininterruptão dos serviços na área de medicina do trabalho, saúde ocupacional e segurança do trabalho e de conformidade com Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR7 e NR9, entre outras), que tratam da segurança e saúde dos funcionários no local de trabalho, garantindo assim o fiel cumprimento dos direitos e deveres dos empregados e da empresa, por intermédio de soluções adequadas para cada caso, minimizando custos e riscos no local de trabalho, sendo realizados os exames ocupacionais e Laudos como PCMSO, PGR, LTCAT, que tem como iniciativa promover a preservação da saúde dos trabalhadores. E para atendermos a solicitação do ministério do trabalho e integração com o e-Social se faz necessidade dessa contratação para a implantação desse programa na Câmara Municipal de Santa Gertrudes /SP.

3.CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor total apurado através de pesquisa de preço no mercado é de R\$ 7.063,06 com pagamento em parcela única no ato da aquisição. O tipo de contratação será por menor preço global.



Câmara Municipal de Santa Gertrudes

Rua São Pedro, 400, Jd. Luciana, Santa Gertrudes – SP CEP 13513-156 – Tel: (19) 3545-1305

4.VIGÊNCIA

O prazo de Vigência do Contrato será de 18 meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa e autorização da CONTRATANTE.

5. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1. Os serviços/produtos contratados serão executados de forma contínua e indireta, sob o regime de empreitada por preço global, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Santa Gertrudes;

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1.** Encaminhar a Nota de Empenho emitida pelo setor responsável, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA.
- 6.2.** Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência (TR), e ainda, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 6.3.** Permitir, durante a vigência do contrato, o acesso dos representantes ou prepostos da CONTRATADA ao local da prestação dos serviços, desde que devidamente identificados.
- 6.4.** Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do serviço.
- 6.5.** Encaminhar à CONTRATADA a correspondente Ordem de Serviço (OS), contendo todas as informações necessárias para a prestação do serviço de agenciamento, objeto do presente Termo de Referência (TR).
- 6.6.** Acompanhar, controlar e avaliar a prestação de serviço, por intermédio do gestor do Contrato.
- 6.7.** Verificar se o serviço prestado, pela CONTRATADA, atende todas as especificações contidas neste Termo de Referência (TR).
- 6.8.** Notificar a CONTRATADA, formalmente, caso a prestação do serviço esteja em desconformidade com o estabelecido neste Termo de Referência (TR) para a sua imediata correção.
- 6.9.** Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas no presente Termo de Referência (TR).
- 6.10.** Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços objeto deste Termo de Referência (TR) em



Câmara Municipal de Santa Gertrudes

Rua São Pedro, 400, Jd. Luciana, Santa Gertrudes – SP CEP 13513-156 – Tel: (19) 3545-1305

desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

- 6.11.** Efetuar o pagamento devido pela execução do serviço, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1.** A CONTRATADA deverá ser responsável por todos os itens que contemplam a prestação dos serviços e deve manter, disponível, por mensagem, e-mail e/ou telefone, sempre que necessário durante o expediente da Câmara Municipal.
- 7.2.** Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeição, vales-transportes e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 7.3.** Manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas no certame.
- 7.4.** Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do serviço objeto contratado.
- 7.5.** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE atendendo prontamente a todas as reclamações.
- 7.6.** Adotar medidas para a prestação do serviço solicitado, observando todas as condições e especificações previamente aprovadas.
- 7.7.** Promover a execução do serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica.
- 7.8.** Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE ou de terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregadores/profissionais por ocasião da prestação dos serviços contratados.
- 7.9.** Efetuar possíveis retenções de tributos como INSS/ISSQN/IMPOSTO DE RENDA em obediência a Legislação em vigor.

Santa Gertrudes, 28 de março de 2025



Câmara Municipal de Santa Gertrudes

Rua São Pedro, 400, Jd. Luciana, Santa Gertrudes – SP CEP 13513-156 – Tel: (19) 3545-1305